
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 547, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.235.970,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, M em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.235.970,80 (Doze Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213672499	- SEEL 0101	335041	150.000,00
081012781213672499	- SEEL 0101	339039	454.000,00
151011339213666523	- SECULT 0101	335041	120.000,00
431010833112016004	- SEAS 0101	339046	292.569,50
431010842213534931	- SEAS 0138	339014	100.000,00
431010842213534931	- SEAS 0138	339033	100.000,00
462021339213522585	- FCPTN 0101	339036	39.000,00
462021339213522585	- FCPTN 0101	339047	7.800,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	335041	20.000,00
642011012812216265	- FHCGV 0269	339039	200.000,00
642011030213122610	- FHCGV 0269	339030	1.000.000,00
642011030213122610	- FHCGV 0269	339039	1.756.104,00
742011212213306333	- UEPA 0102	339030	273.388,00
742011236413304996	- UEPA 0102	339030	218.013,00
742011236413306330	- UEPA 0102	339030	382.562,00
742011236413306330	- UEPA 0102	339036	436.821,00
742011236413306330	- UEPA 0102	339039	670.761,00
742011236413306330	- UEPA 0102	339047	381.704,00
742011257113302529	- UEPA 0260	449052	38.200,00
822011339213666517	- IAP 0101	335039	30.000,00
871010842213534931	- FEAS 0139	449052	50.000,00
901011030213122610	- FES 0132	339030	2.500.000,00
901011030213122610	- FES 0349	449052	279.927,79
901011030213126434	- FES 0103	335041	120.000,00
901011030213127362	- FES 0103	339030	36.560,51

901011033112016462 - FES 0132	319016	2.500.000,00
901011042213534931 - FES 0103	339030	2.500,00
901011042213534931 - FES 0103	339039	76.060,00
TOTAL		12.235.970,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010103113226305 - ALE 0101		339093	120.000,00
081012712212974534 - SEEL 0101		339037	200.000,00
081012712812014098 - SEEL 0101		339039	10.000,00
081012733112016004 - SEEL 0101		339046	100.000,00
081012733112016243 - SEEL 0101		339049	20.000,00
081012781113676409 - SEEL 0101		339030	55.000,00
081012781113676409 - SEEL 0101		339033	20.000,00
081012781213626526 - SEEL 0101		339014	4.000,00
081012781213626526 - SEEL 0101		339039	45.000,00
221010445113467421 - SEOP 0101		449051	30.000,00
431010824413056677 - SEAS 0101		339030	80.000,00
431010824413056677 - SEAS 0101		339037	91.612,74
431010824413056677 - SEAS 0101		339039	70.000,00
431010824413566446 - SEAS 0138		335041	200.000,00
431010836613057345 - SEAS 0101		339014	24.512,14
431010836613057345 - SEAS 0101		339033	1.007,50
431010836613057345 - SEAS 0101		339039	25.437,12
462021339113406344 - FCPTN 0101		339030	46.800,00
462021339213666523 - FCPTN 0101		339039	20.000,00
642011030212051648 - FHCGV 0269		339039	100.000,00
642011030213121361 - FHCGV 0269		449052	2.856.104,00
742011236413301952 - UEPA 0102		449051	637.000,00
742011236413304996 - UEPA 0102		449052	250.000,00
742011236413306331 - UEPA 0260		449052	38.200,00
742011236413307401 - UEPA 0102		449039	495.000,00
742011236413307401 - UEPA 0102		449051	981.249,00
871010824413566476 - FEAS 0139		339030	33.000,00
871010842213534931 - FEAS 0139		339039	17.000,00
901011030213122610 - FES 0103		335039	98.650,00
901011030213122610 - FES 0103		335041	21.124,00
901011030213122610 - FES 0103		339014	226,00
901011030213122610 - FES 0349		339030	238.927,79
901011030213122610 - FES 0349		339039	41.000,00
901011030213126288 - FES 0103		339036	36.560,51
901011030213126705 - FES 0132		335039	5.000.000,00
901011030313122608 - FES 0103		339030	78.560,00
991019999999999009 - RESERVA 0101		999999	150.000,00
TOTAL			12.235.970,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.266, de 23/10/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ